

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

1 – ATA

1.1 – 8ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura

2 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

3 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATA

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 23/2/2023

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes e da Deputada Beatriz Cerqueira

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Resolução nº 1/2023; Projetos de Lei nºs 11, 13, 20, 32 a 34, 45 a 47 e 49 a 51/2023; Requerimentos nºs 4, 17, 21, 68, 85, 89, 90, 275, 277 a 287, 291, 292, 295 e 315 a 317/2023 – Comunicações: Comunicação do deputado Betinho Pinto Coelho – Homenagem Póstuma – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Carlos Henrique e Caporezzo, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Ricardo Campos, Betão e Doutor Jean Freire – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Despacho de Requerimentos: Requerimentos nºs 4, 17, 21, 68, 85, 89, 90 e 291/2023; deferimento – Decisões da Presidência (6) – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – João Vítor Xavier – Adriano Alvarenga – Alê Portela – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Celinho Sintrocel – Coronel Henrique – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Fábio Avelar – Grego da Fundação – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Lohanna – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Luizinho – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Marli Ribeiro – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Oscar Teixeira – Rafael Martins – Ricardo Campos – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vitório Júnior – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

A presidente (deputada Beatriz Cerqueira) – Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Sargento Rodrigues, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Eduardo Azevedo, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Da Câmara Municipal de Leopoldina, encaminhando moção, aprovada por essa câmara, de congratulações ao deputado Tadeu Martins Leite por sua eleição para presidente desta Casa. (– Ao deputado Tadeu Martins Leite.)

Da Câmara Municipal de Leopoldina, solicitando que esta Casa envie esforços com vistas a viabilizar o recapeamento do trecho da BR-267 entre Leopoldina e Juiz de Fora. (– À Comissão de Transporte.)

Da Câmara Municipal de Curvelo, encaminhando moção, aprovada por essa câmara, de congratulações ao deputado Tadeu Martins Leite por sua eleição para presidente desta Casa. (– Ao deputado Tadeu Martins Leite.)

Da Secretaria de Estado de Governo encaminhando resposta do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 624/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao referido projeto.)

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

A presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023

Institui o Selo Ambiental de Meio Ambiente Urbano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica instituído o Selo Ambiental de Meio Ambiente Urbano, prêmio a ser entregue anualmente pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aos dez municípios do Estado que apresentarem os melhores projetos ambientais já implementados que tenham preservado ou recuperado áreas urbanas municipais.

Art. 2º – Os projetos serão avaliados pela Mesa da Assembleia e pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que selecionarão os dez considerados de maior impacto ambiental positivo nos municípios onde tiverem sido implementados.

Art. 3º – A critério da Mesa da Assembleia e da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, poderão ser convidadas personalidades reconhecidamente ligadas às questões ambientais para colaborarem na seleção dos melhores projetos.

Art. 4º – A apresentação dos trabalhos será feita anualmente até o final do mês de março, por meio das secretarias de meio ambiente dos municípios participantes, que receberão comunicação da Mesa da Assembleia do estabelecido nesta resolução.

Art. 5º – A entrega do Selo Ambiental de Meio Ambiente Urbano aos melhores projetos será sempre feita em junho, mês em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2023.

Doutor Jean Freire (PT)

Justificação: As ações de reconhecimento a projetos de conservação ambiental têm o poder de se propagarem, pois, além dos resultados objetivos e concretos alcançados, elas vão construindo, pouco a pouco, uma mentalidade conservacionista, principalmente junto às crianças e aos adolescentes, fazendo com que tenhamos uma população mais consciente da importância dos cuidados que devem ser dispensados ao meio ambiente. Nesse contexto, é importante o engajamento da Assembleia Legislativa, mostrando, através de ações como a da instituição desse selo, ser uma parceira sempre pronta a apoiar ações a favor do meio ambiente e do uso racional dos recursos naturais.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Meio Ambiente e à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos do art. 190, c/c os arts. 195 e 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

Dispõe sobre a comunicação a órgãos de segurança pública de ocorrência, ou indício de ocorrência, de violência ou abuso contra mulher, nas casas noturnas e em estabelecimentos similares no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os gerentes e administradores responsáveis pelas casas noturnas e estabelecimentos similares localizados no Estado ficam obrigados a comunicar à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou à Polícia Militar de Minas Gerais a ocorrência, ou o indício de ocorrência, nas dependências do estabelecimento de atos de violência ou abuso contra a mulher, que vierem a ter conhecimento.

Parágrafo único – A comunicação de que trata o *caput* deverá conter informações que permitam a identificação da vítima e do autor do ato de violência e será realizada por meio dos canais disponibilizados pelos órgãos de segurança pública para recebimento de denúncias de crimes.

Art. 2º – É obrigatória a afixação, nas áreas de uso comum dos estabelecimentos localizados no Estado, de cartazes, placas ou comunicados que informem sobre o disposto nesta lei e incentivem os usuários a notificar o gerente ou administrador da ocorrência, ou do indício de ocorrência, de violência ou abuso contra mulher, nas dependências dos estabelecimentos.

Parágrafo único – O comunicado que trata o *caput* também conterà informação das consequências cíveis e criminais de eventual denúncia caluniosa.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2023.

Charles Santos, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça (Republicanos).

Justificação: É fato público e notório que os índices de violência ou abuso contra a mulher em casas de *shows*, boates e estabelecimentos similares têm aumentado cada vez mais, o que gera uma preocupação para todas as mulheres e os respectivos familiares. Visando conscientizar a população sobre as consequências criminais e cíveis, bem como de forma preventiva acionando as autoridades pertinentes em tempo de medidas urgentes para inibir abusos e violência contra a mulher pedimos o apoio dos demais deputados para a aprovação do respectivo projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, dos Direitos da Mulher e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 13/2023

Estabelece a obrigatoriedade de indicação expressa sobre o uso de agrotóxicos nos produtos alimentares comercializados no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade de indicação expressa sobre o uso de agrotóxicos nos produtos alimentares comercializados no Estado, em suas formas de apresentação natural, processada parcialmente ou industrializada.

§ 1º – Para fins desta lei, adota-se a definição de agrotóxico estabelecida no §1º do art. 1º da Lei nº 7.747, de 22 e dezembro de 1982.

§ 2º – A obrigatoriedade prevista no *caput* é válida para o varejo, atacado e indústria, ficando dispensados dela os restaurantes e estabelecimentos similares.

§ 3º – A indicação que trata o *caput* deverá constar da inscrição “Produzido com agrotóxico”, anotada:

I – no rótulo da embalagem, para produtos processados parcialmente ou industrializados;

II – nas caixas de acondicionamento ou exposição, para produtos comercializados na sua forma natural, no atacado ou a granel.

Art. 2º – Esta lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2023.

Doutor Jean Freire (PT)

Justificação: O art. 4º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, estabelece que a Política Nacional de Relações de Consumo “tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia nas relações de consumo (...)”. No art. 6º, que estabelece os direitos básicos do consumidor, inciso I, está garantida “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”; e, no inciso III, “a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como os riscos que apresentem”.

Partindo dessas premissas e tendo a compreensão da necessária efetivação da cidadania também na área do consumo, apresento ao parlamento do Estado este projeto de lei para debate, com a convicção de atender às demandas da sociedade, que tem no parlamento a força de afirmação da cidadania e construção de relações mais equilibradas e, por que não dizer, mais democráticas.

Em relação ao consumo, é importante fazer cumprir a legislação e reforçar com novas ações de proteção ao consumidor, visto que o Brasil está incluindo milhões de pessoas na cidadania e no mercado, com novas oportunidades de trabalho, aumento da renda e acesso ao consumo de bens e serviços. Por outro lado, a garantia da alimentação saudável tem sido cada vez mais uma busca da sociedade brasileira.

A ciência médica e nutricional evolui, comprovando que a saúde humana está diretamente relacionada aos hábitos alimentares. Portanto, o alimento pode ser fonte de saúde ou de doença. Assim como a informação sobre os teores de sal e açúcar ou sobre a presença de glúten, essa também é essencial para o consumidor se decidir sobre a aquisição do produto.

Este é um debate importante, que diz respeito à saúde humana, animal e ambiental, e por haver comprovação dos impactos dos agrotóxicos na saúde humana, por inúmeras pesquisas epidemiológicas, que relacionam a exposição ao agrotóxico com câncer, problemas hormonais, anomalias genéticas e doenças crônicas do sistema nervoso, entre outras, é que apresentamos este projeto de lei. Com ele, estamos reafirmando a busca pela transparência e atendendo aos direitos básicos do consumidor de ter todas as informações que possam auxiliar na tomada de decisões que lhe dizem respeito.

Espero contar com o apoio dos excelentíssimos deputados e deputadas desta Casa para, mais uma vez, caminharmos ao encontro dos anseios da sociedade, que exige transparência e respeito aos seus direitos.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Beatriz Cerqueira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 322/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 20/2023

Dispõe sobre a criação de delegacia especializada em crimes contra a pessoa com deficiência nas cidades com mais de duzentos mil habitantes e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Nas cidades com mais de duzentos mil habitantes serão criadas delegacias policiais especializadas em crimes contra a pessoa com deficiência.

Parágrafo único – As delegacias mencionadas no *caput* deste artigo terão como finalidade prioritária o atendimento às pessoas com deficiência que tenham sido vítimas de qualquer tipo de abuso físico, psicológico, moral, financeiro, econômico ou qualquer outro dano.

Art. 2º – Em todo o Estado, as delegacias policiais:

I – serão integradas entre si, compartilhando em tempo real os boletins de ocorrência;

II – fornecerão informações sobre crimes contra as pessoas com deficiência:

a) ao Departamento de Polícia Federal;

b) à Organização Internacional de Polícia Criminal (Interpol);

c) ao Sistema de Intercâmbio de Informação sobre Segurança do Mercosul (Sisme).

Art. 3º – Compete às delegacias especializadas no atendimento às pessoas com deficiência criadas por esta lei, no âmbito de suas circunscrições municipais:

I – investigar e apurar, concorrentemente com as delegacias de polícia distritais e especializadas, infrações penais praticadas contra pessoas com deficiência, total ou parcial, permanente ou provisória, previstas nos Capítulos I, II, III, V e VI do Título I, no Capítulo V do Título II, no Título VI e no Capítulo III do Título VII da Parte Especial do Código Penal e na Lei federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;

II – cumprir requisitos do Poder Judiciário, do Ministério Público e de outras autoridades administrativas com atribuições legais, na forma da legislação vigente;

III – realizar diligências investigatórias visando prevenir e reprimir os crimes cuja apuração seja de sua atribuição;

IV – elaborar estatísticas mensais, anuais ou periódicas e relatórios das atividades desenvolvidas, por determinação de autoridades policiais superiores;

V – promover adaptações prediais e procedimentais pautadas na acessibilidade e na inclusão social;

VI – centralizar e difundir dados e denúncias sobre crimes e atos de violência contra as pessoas com deficiência.

Parágrafo único – Para execução das atribuições previstas neste artigo, as delegacias especializadas no atendimento às pessoas com deficiência deverão buscar parcerias com entidades públicas e particulares que se destinem ao atendimento, à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência, formando uma equipe multidisciplinar a fim de otimizar o atendimento a ser prestado.

Art. 4º – As delegacias especializadas deverão contar obrigatoriamente com:

I – policiais civis que atendam em sistema de plantão com noções básicas de comunicação em libras e braile;

II – serviço de proteção psicológica e dependências apropriadas para portadores de necessidades especiais para ampará-los em caso de ameaça a sua integridade moral ou física;

III – *banner* explicativo do serviço prestado nas delegacias de polícia que receberão as impressoras em braile.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento estadual.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2023.

Grego da Fundação (PMN)

Justificação: A proposição estabelece que no Estado sejam criadas delegacias especializadas em crimes contra as pessoas com deficiência nas cidades com mais de duzentos mil habitantes. O objetivo é oferecer as pessoas com deficiência uma melhor assistência ao recorrer ao serviço policial, não somente com a oferta de policiais treinados e habilitados para fazer o atendimento, mas também com equipamentos de tecnologia assistiva. Pelo exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Cristiano Silveira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.080/2022, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 32/2023

Cria o Programa Estadual de Coleta de Medicamentos Vencidos ou Estragados e fixa outras providências correlatas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado no Estado o Programa de Coleta de Medicamentos Vencidos ou estragados.

Parágrafo único – O Programa de Coleta de Medicamentos Vencidos ou estragados deverá conscientizar a população de que o descarte dos medicamentos vencidos ou estragados deverá ser feito na rede farmacêutica e não lixo doméstico ou em lixeiras.

Art. 2º – O Programa de Coleta de Medicamentos Vencidos e Estragados será realizado pelos laboratórios fabricantes e pelos distribuidores de medicamentos, com o apoio da rede farmacêutica.

Art. 3º – As farmácias manterão, em locais visíveis para o grande público, recipientes para descarte dos medicamentos vencidos ou estragados.

Art. 4º – As distribuidoras de medicamentos farmacêuticos recolherão o conteúdo dos recipientes, que deverão ser encaminhados para as respectivas indústrias farmacêuticas a fim de serem incinerados.

Art. 5º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator ao pagamento de multas de R\$1.000 (mil reais) a R\$10.000 (dez mil reais).

Art. 6º – As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas, se necessário.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2023.

Doutor Jean Freire (PT)

Justificação: A proposta deste projeto de lei visa preservar a saúde de todos, pois as substâncias químicas existentes nos medicamentos descartados, sem que sejam tomadas medidas adequadas para esse descarte, podem comprometer a saúde de toda a população.

Descartados simplesmente no lixo, ou mesmo jogados em aterros, esses medicamentos podem comprometer a qualidade da água e do solo, com graves prejuízos para os cidadãos.

O medicamento vencido ou estragado precisa ser incinerado em temperaturas superiores a 130°C, para apenas o resíduo dessa incineração ser, posteriormente, descartado num aterro sanitário.

Quanto às embalagens de papel, papelão ou similares e as bulas e embalagens plásticas, podem perfeitamente ser aproveitadas num programa de reciclagem de papel e plástico.

Assim, entendemos ser muito importante um projeto de lei como este, que defina as responsabilidades das farmácias, distribuidoras e fabricantes de medicamentos no descarte correto de produtos vencidos, e contamos com o indispensável apoio dos colegas parlamentares para sua aprovação.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.024/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 33/2023

Estabelece como infração administrativa a discriminação contra pessoa com deficiência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Constitui infração administrativa a prática, a indução ou a incitação de discriminação contra pessoa com deficiência.

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, considera-se discriminação contra pessoa com deficiência qualquer forma de distinção, recusa, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência.

Art. 2º – A prática, a indução ou a incitação de discriminação, devidamente comprovadas, contra pessoa ou grupo de pessoas com deficiência será punida pela administração pública, garantida a prévia e ampla defesa, com as seguintes sanções:

I – advertência escrita, podendo o infrator receber material explicativo ou ser encaminhado a palestras educativas, para conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência;

II – multa de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs –, no caso de pessoa física;

III – multa de 2.000 (duas mil) Ufemgs, no caso de pessoa jurídica.

§ 1º – Caso o infrator seja agente público e esteja no cumprimento de suas funções, estará sujeito às sanções previstas nos incisos I e II do *caput*, sem prejuízo das sanções disciplinares, civis e penais definidas em normas específicas.

§ 2º – Quando a infração de que trata esta lei se der por meio de publicação de conteúdo impresso ou digital, esta deve ser imediatamente retirada de circulação.

Art. 3º – Os valores arrecadados com as multas de que trata o art. 2º serão revertidos para o Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos – Fundif –, criado pela Lei nº 14.086, de 6 de dezembro de 2001, ou para outro fundo mais específico que venha a ser criado.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de fevereiro de 2023.

Charles Santos (Republicanos)

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Cristiano Silveira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.079/2022, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 34/2023

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento em instituições de longa permanência para idosos no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As instituições de longa permanência para idosos, públicas ou particulares, deverão contar com câmeras de vídeo que possibilitem o monitoramento interno em tempo real, por meio da internet, que poderão ser acessadas pelas autoridades estatais, por familiares e responsáveis dos internados, mediante identificação e termo de sigilo.

§ 1º – Os usuários das instituições descritas no *caput* serão informados sobre a existência do sistema de videomonitoramento por meio de placas ou cartazes.

§ 2º – O número de câmeras de vídeo a ser instalado em cada estabelecimento, a localização do dispositivo, o prazo de armazenamento dos registros em vídeo e os formatos de disponibilização dos arquivos na rede mundial de computadores, será definido em regulamento.

Art. 2º – O descumprimento do dispositivo nesta lei, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sujeitará o infrator às penas de:

I – advertência, com notificação dos responsáveis para a regularização do descumprimento, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da notificação;

II – multa no valor de 300 (trezentas) a 1.500 (mil e quinhentas) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs –, graduada nos termos do regulamento.

§ 1º – No caso de reincidência, a multa prevista no inciso II do *caput* será aplicada em dobro.

§ 2º – Os valores arrecadados com a aplicação da multa prevista no inciso II do *caput* serão revertidos ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de publicação.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2023.

Marli Ribeiro (PSC)

Justificação: O videomonitoramento tem se tornado cada vez mais frequente como forma de coibição de violência.

A utilização de câmeras em instituições de abrigo não é uma iniciativa que visa o monitoramento dos idosos, mas em verdade, uma ferramenta com grande potencial protetivo a eles.

As instituições deverão contar com câmeras de vídeo que possibilitem o monitoramento interno e tenham recurso de gravação de imagem, sendo que as imagens serão resguardadas pelo sigilo, estando disponíveis para responsáveis pelos internos e às autoridades competentes para fiscalização.

Vale ressaltar que as câmeras deverão ser instaladas em pontos estratégicos, como portas de entrada e saída, áreas de lazer, recreação, alimentação e descanso, sendo restringidas nas áreas de banheiros e quartos.

Diante do exposto, para coibir a violência contra idosos, seja de natureza física, psicológica ou sexual, é que entendemos ser oportuna e necessária a adoção das medidas previstas nesta proposição, e para isso pedimos o apoio e o voto favorável dos Nobres Pares para sua aprovação.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Alencar da Silveira Jr. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 557/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 45/2023

Dispõe sobre cessão de passagens a mulheres vítimas de violência no sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As empresas de ônibus permissionárias de linhas intermunicipais de transporte coletivo de passageiros junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem – DER-MG – deverão ceder, gratuitamente, uma passagem, para mulher vítima de violência doméstica e em situação de desabrigo que pretendem retornar ao município de origem ou residência familiar.

Parágrafo único – Caso a mulher vítima de violência, esteja acompanhada de seus filhos(as) menores de idade, deverão também ser cedidas passagens aos mesmos, em conjunto.

Art. 2º – Para usufruir do benefício referido no art. 1º, a mulher vítima de violência doméstica deverá apresentar cópia do boletim de ocorrência e atestado expedido pela casa de acolhimento onde foi amparada, ou organismo de política pública para Mulheres, ao motorista do ônibus ou funcionário responsável da empresa em conceder a passagem.

Art. 3º – Caso não haja assentos disponíveis no ônibus, as mulheres vítimas de violência e seus filhos acompanhantes poderão optar por aguardar até o próximo ônibus da linha que leve ao seu destino.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, inclusive criando mecanismos de incentivo e compensação para as empresas permissionárias de linhas intermunicipais.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2023.

Charles Santos (Republicanos)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, dos Direitos da Mulher, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 46/2023

Altera a denominação do Estádio Governador Magalhães Pinto para Estádio Edson Arantes do Nascimento – Rei Pelé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Estádio Governador Magalhães Pinto passa a denominar-se Estádio Edson Arantes do Nascimento – Rei Pelé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2023.

Ana Paula Siqueira (Rede)

Justificação: Edson Arantes do Nascimento, conhecido como Pelé, nasceu na cidade de Três Corações, em Minas Gerais, no dia 23 de outubro de 1940. Filho de João Ramos do Nascimento (Dondinho), também jogador de futebol, e de Celeste Arantes. Da infância pobre ao reconhecimento como atleta único e extraordinário, Pelé se tornou o maior símbolo do esporte nacional.

É um orgulho para Minas Gerais ter sido o berço do nascimento de Pelé, o melhor jogador de futebol de todos os tempos, maior artilheiro do mundo – com 1281 gols –, e jogador mais jovem a vencer uma Copa do Mundo, sendo eleito Atleta do Século pelo Comitê Olímpico Internacional (COI).

Pelé inspirou milhões e mudou definitivamente o futebol. Seu legado extraordinário nos gramados e o poder de sua representatividade como atleta negro abriu horizontes e o tornou eterno.

Como ministro, Pelé também deixou sua marca. A Lei nº 9.615, conhecida como Lei Pelé, sancionada em março de 1998, estabeleceu novas e importantes regras para o esporte no país. Campeão da Unesco para o Esporte e embaixador da Boa Vontade para a Unicef, Pelé usou sua influência como jogador em defesa de causas ambientais e sociais, especialmente relacionadas aos direitos das crianças.

O legado de Pelé é tamanho que o presidente da Fifa, Giani Infantino, sugeriu que todas as federações de futebol filiadas no mundo tenham, pelo menos, um estádio com o nome de Pelé, para assegurar que o mundo do futebol relembre dele para sempre.

Diante disso, nada mais justo do que homenagear esse mineiro, aclamado como herói nacional, atribuindo seu nome ao maior e mais tradicional palco do futebol de Minas Gerais.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Andréia de Jesus. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.754/2022, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 47/2023

Obriga o Estado a quitar verbas com o servidor portador de doenças graves, degenerativas ou incapacitante.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Estado obrigado a quitar com os servidores, portadores de doenças ou condição grave, degenerativa ou incapacitante, em qualquer estágio de sua evolução e que estejam aposentados ou que estejam em processo de afastamento para aposentadoria, todas as verbas retidas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Para ter direito a este pagamento, o servidor que se enquadrar nas situações constantes no Artigo 1º deverá apresentar ao órgão responsável pela folha de pagamento dos servidores estaduais, relatório completo de sua moléstia, acompanhado de imagens, emitido por médico especialista na moléstia, que terá fé pública, não sendo necessário perícia médica do Estado para comprovação da doença.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2023.

Grego da Fundação (PMN)

Justificação: Quando um servidor acometido por doenças ou condições graves, degenerativas ou incapacitantes, aposentado ou em afastamento para aposentadoria e tem no Estado, verbas retidas, é mais do que justo que recebam estas verbas, uma vez que nestas ocasiões, é que este servidor mais precisa de recursos para fazer frente as despesas com médico, exames, hospitais e principalmente medicamentos, que são extremamente caros e, que raramente são fornecidos pelo poder público, principalmente nos momentos de crise financeira ou mesmo pelo seu alto valor, levando muitas vezes estes servidores a recorrerem a justiça e quase sempre acabam por se endividar com empréstimos bancários consignados, agravando ainda mais a situação financeira destes servidores. Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação do projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 49/2023

Acrescenta inciso ao art. 4º da Lei nº 22.256, de 27 de julho de 2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 22.256, de 27 de julho de 2016, o seguinte inciso VIII:

“Art. 4º – (...)

(...)

X – incremento de mecanismos destinados a fomentar a oferta de vagas de emprego a mulheres vítimas de violência por empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Estado.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2023.

Charles Santos (Republicanos)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e dos Direitos da Mulher para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 50/2023

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.944, de 4 de setembro de 1989, que altera dispositivos da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e da Lei nº 9.758, de 10 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 9.944, de 4 de setembro de 1989, o seguinte inciso VII:

“Art. 4º – (...)

VII – as operações internas para aquisição de motocicleta destinada a emprego de transporte de passageiro e mercadoria (moto-táxi), na forma, no prazo, nas condições e na disciplina de controle estabelecidos em regulamento.”.

Art. 2º – O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à execução do disposto nesta lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2023.

Doutor Jean Freire (PT)

Justificação: A medida legislativa que ora se propõe visa beneficiar um grande número de trabalhadores autônomos em todo o Estado, notadamente aqueles residentes em municípios nos quais já está regulamentado o serviço de moto-táxi, como é o caso de Uberaba, de onde partiu esta iniciativa.

Por se tratar de matéria tributária, regulamentada pelo art. 65 da Constituição Estadual, em observância do art. 155 da Constituição Federal, submeto à apreciação dos nobres pares este projeto de lei, esperando merecer a acolhida de todos.

Esclareça-se, por oportuno, que os proprietários de veículos (automóveis de passageiros) destinados a emprego na categoria de aluguel (táxi) já gozam da isenção de ICMS há vários anos, em todo o território mineiro. Assim, penso ser razoável e justo estender o benefício aos outros trabalhadores que exercem a mesma função, qual seja o transporte de passageiros.

Por essas razões, espero, mais uma vez, contar com os ilustres colegas parlamentares para a aprovação desta medida.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Celinho Sintrocel. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.240/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 51/2023

Autoriza o Poder Executivo a isentar do pagamento de pedágio os Profissionais da Segurança Pública fardados no deslocamento entre a residência e o local de atuação.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a isentar do pagamento de pedágio o Profissional da Segurança Pública fardado, condutor de veículo de sua propriedade no deslocamento entre a residência e o local de atuação.

Parágrafo único – A isenção de que trata o *caput* será exclusivamente nas praças de pedágio localizadas entre o trabalho e a moradia sob a concessão do Estado ou não.

Art. 2º – O Profissional da Segurança Pública deverá se cadastrar no local de origem para expedição de documento com foto que informe sua identidade funcional, locação e moradia.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2023.

Charles Santos (Republicanos)

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Sargento Rodrigues. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 873/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 4/2023, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 26/2019, do deputado João Leite.

Nº 17/2023, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.991/2018, do deputado João Leite.

Nº 21/2023, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.471/2022, do deputado Osvaldo Lopes.

Nº 68/2023, da deputada Alê Portela, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.481/2018, do deputado Léo Portela.

Nº 85/2023, da deputada Alê Portela, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.271/2020, do deputado Léo Portela.

Nº 89/2023, da deputada Alê Portela, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.510/2020, do deputado Léo Portela.

Nº 90/2023, da deputada Alê Portela, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.249/2018, do deputado Léo Portela.

Nº 275/2023, do deputado Cristiano Silveira e outros, em que requerem a concessão do título de Cidadã Honorária do Estado à Sra. Patrícia Habkhouk, promotora de justiça, em reconhecimento de sua trajetória no Ministério Público de Minas Gerais, em especial na coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – CAO-VD. (– Publicado, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753, de 2020.)

Nº 277/2023, do deputado Doutor Jean Freire e outros, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que suspenda imediatamente os efeitos da Resolução Conjunta Seplag/Fhemig nº 10.688, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores a que se refere o Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, e da Resolução Seplag nº 068, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre critério e conceitos técnicos para avaliação de redução de jornada de trabalho de que trata a Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, e o Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 278/2023, do deputado Doutor Jean Freire e outros, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que instale mesa de negociação para discutir os impactos da Resolução Conjunta Seplag/Fhemig nº 10.688, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores a que se refere o Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, e da Resolução Seplag nº 068, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre critério e conceitos técnicos para avaliação de redução de jornada de trabalho de que trata a Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, e o Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 279/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para avaliar os impactos ambientais decorrentes do desabamento de um barranco às margens da Rodovia MGC-369, no Km 48, entre os Municípios de Campo Belo e Santana do Jacaré, e para propor medidas com vistas à recuperação ambiental da área, principalmente no que se refere ao assoreamento de um córrego que precisa ter reestabelecido seu fluxo fluvial. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 280/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a situação atual da Rodovia MG-369, entre Campo Belo e Santana do Jacaré, tendo em vista o desabamento de um barranco às margens da rodovia, e sobre as medidas que estão sendo tomadas para a recuperação da rodovia e o prazo para resolução do problema. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 281/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências para, urgentemente, recuperar os trechos da Rodovia BR-494 entre Morro do Ferro e São Tiago e entre São Tiago e Ritópolis. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 282/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente pedido de informações acerca do Plano Estadual de Ação Climática de Minas Gerais – PLAC-MG – em razão da dimensão desse tema na agenda política e programática do Estado, conforme indagações a seguir: a) quantos e quais povos e comunidades tradicionais participaram das quatro oficinas do PLAC-MG (26 de agosto, 30 de agosto, 1º de setembro e 6 de setembro de 2022); b) quais as metodologias e ferramentas, digitais e analógicas, usadas pelo governo de Minas Gerais para garantir a participação dos povos e comunidades tradicionais nas quatro oficinas realizadas; c) quais as metodologias e ferramentas, digitais e analógicas usadas pelo governo para garantir o processo de Consulta Livre, Prévia e Informada aos povos e comunidades tradicionais sobre as propostas presentes no PLAC-MG; d) quais as metodologias e ferramentas, digitais e analógicas, usadas pelo governo para garantir que os povos e comunidades tradicionais pudessem participar da consulta pública para a discussão do PLAC-MG; e) quais municípios minerados e afetados pela mineração, dentre aqueles que recebem contribuições da CFEM, participaram das quatro oficinas; f) quais comitês estaduais de bacias vinculados ao Igam estiveram presentes nas quatro oficinas realizadas entre agosto e setembro de 2022; g) dos setores de Energia, Resíduos, Processos Industriais e Uso de Produtos e Agricultura, Floresta e Outros Usos do Solo, responsáveis pelas emissões de gases de efeito estufa que foram identificados e caracterizados no 4º Inventário de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa do Estado de Minas Gerais, lançado em 2022, quais tiveram representações presentes nas quatro oficinas; h) quais das 12 mesorregiões do Estado estiveram presentes nas quatro oficinas; i) quantos e quais dos 853 municípios do Estado participaram dessas oficinas; j) a participação da sociedade civil no processo de construção do PLAC/MG se deu de forma exclusivamente virtual ou houve participação de forma presencial; k) quais medidas foram adotadas para que a população em situação de vulnerabilidade, sobretudo a parcela da população sem acesso aos meios digitais de comunicação, tivesse acesso ao relatório final e participação na consulta pública? l) em termos numéricos, qual a situação atual da participação da sociedade civil na consulta pública atualmente em curso. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 283/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a recuperação da Rodovia José Roberto Pena – AMG-1615 –, que dá acesso ao Município de Cristais, que se encontra deteriorado, dificultando o acesso à localidade. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 284/2023, do deputado Enes Cândido, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que a linha 1150 (Belo Horizonte-Governador Valadares-Belo Horizonte), operada pela empresa Gontijo de Transportes Ltda., atenda o Distrito de Perpétuo Socorro, em Belo Oriente, visando a melhoria dos serviços de transporte dos moradores dessa região. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 285/2023, do deputado Caporezzo, em que requer seja formulado voto de congratulações com o 2º-Sgt. PM Wallysson Fernandes Silveira, o Cb. PM Leandro Pontel dos Santos Silveira, o Cb. PM Alexandre de Paula Bernardes e o Sd. PM Huarley Bruno Moreira Rabelo pelos atos de bravura e coragem na ocorrência policial ocasionada pelas fortes chuvas no dia 14/2/2023, em Contagem. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 286/2023, do deputado Grego da Fundação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que proponha ao Confaz a alteração do Convênio ICMS nº 204, de 9 de dezembro de 2021, aumentando o valor do teto de ICMS de veículo destinado a pessoa com deficiência – PcD – com direito a isenção, total ou parcial, de R\$70 mil para R\$140 mil. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 287/2023, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com os militares do Batalhão de Emergências Ambientais e Resposta a Desastres – Bemad –, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, pela honrosa participação na missão multidisciplinar brasileira de assistência humanitária à República da Turquia. (– Semelhante proposição foi

apresentada anteriormente pelo deputado Lucas Lasmar. Anexe-se ao Requerimento nº 248/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 291/2023, do deputado Celinho Sintrocel e outros, em que requerem seja apreciado pelo Plenário o parecer que concluiu pela antijuricidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 5.343/2018.

Nº 292/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre o projeto de construção do trevo de acesso à cidade de Itaúna, pelo Bairro Morro do Engenho, na MG-431, KM 50,3, considerando-se o seguinte: se o projeto original, incluindo terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização vertical e horizontal já foi concluído e, se sim, em qual data; se existe projeto de iluminação para o trevo acima descrito, e, em caso positivo, qual a previsão para sua execução; se as placas de sinalização vertical instaladas no local são as mesmas que estavam previstas no projeto original; e se a instalação dessas placas é definitiva. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 295/2023, do deputado Caporezzo, em que requer seja encaminhado à Subsecretaria de Obras e Infraestrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a recuperação do acostamento da MGC-154 entre os Municípios de Ituiutaba, Capinópolis, Ipiacú e Cachoeira Dourada. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 315/2023, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o andamento do programa PAA Leite, do governo federal, denominado em Minas Gerais Leite pela Vida, referente ao saldo do valor dos recursos na data de hoje e também à meta de execução dos recursos prevista para o ano de 2023. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 316/2023, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre a entrega dos títulos de regularização fundiária aos beneficiários residentes nos municípios do Norte e Nordeste de Minas Gerais, o número de títulos entregues nos últimos oito anos e a previsão de entrega por município para 2023. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 317/2023, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre a entrega dos títulos de regularização fundiária aos beneficiários residentes nos municípios do Norte e Nordeste de Minas Gerais, o número de títulos entregues nos últimos oito anos e a previsão de entrega por município para 2023. (– À Mesa da Assembleia.)

Comunicações

– É também encaminhada à presidência comunicação do deputado Betinho Pinto Coelho.

Homenagem Póstuma

A presidente – A presidência gostaria de convidar os colegas parlamentares, antes do início das intervenções, para que nós possamos prestar a nossa homenagem, a nossa solidariedade ao povo de São Paulo pela tragédia que viveram no litoral norte; nossa solidariedade a todas as famílias enlutadas, às pessoas que perderam as suas casas; e, por toda a tragédia que estão vivendo, mostrar a solidariedade do Legislativo Mineiro. Convido os colegas parlamentares, então, para 1 minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

Oradores Inscritos

O deputado Carlos Henrique – Boa tarde a todos. O que me traz aqui, Sra. Presidente, é uma grave ocorrência que está acontecendo na cidade de Almenara por conta da ausência de fornecimento de água potável. Nesse período de feriado, foram quatro dias com a população sem água. E a reclamação do povo de Almenara – e com muita razão –, em relação ao tratamento que a Copasa

dispensa na cidade, é motivo, de fato, de muita indignação, porque os problemas que vêm acontecendo na cidade são recorrentes, são constantes. E não é de hoje, mas de muito tempo esse sofrimento da população de Almenara. Por essa razão, eu solicitei, em caráter emergencial, o encontro com o presidente da Copasa, o Dr. Guilherme, para que medidas urgentes se façam necessárias na cidade. Colocar meramente quatro carros-pipas para resolver o problema de hospital, creche, orfanato, asilo, presídio e da população é uma medida muito paliativa. Nós estamos exigindo que a Copasa possa apresentar um serviço, um atendimento definitivo que aponte as soluções definitivas para esse grave problema pelo qual a cidade de Almenara vem passando. Não é justo que a população já tão sofrida, uma região já tão empobrecida, diante de tantas faltas de oportunidades, ainda venha a sofrer essa grave incidência que se repete na cidade.

Portanto, fica aqui o meu pedido urgente de uma atuação mais enérgica, mais eficiente e que se transforme em resultados práticos na vida da cidade, porque a maior reclamação hoje da população da cidade de Almenara é em respeito ao serviço de fornecimento de água e de tratamento de esgoto na cidade.

Então chega de enrolação! Chega de adiar aquilo que é inadiável. A água é um bem natural, urgente e necessário, da qual deve ser dada garantia às pessoas, e uma água de qualidade. Um serviço de qualidade deve ser feito para a população de Almenara. Então, eu subo à tribuna desta Casa hoje para pedir medidas urgentes e necessárias para que a Copasa venha não minimizar, mas resolver de pronto esse grave problema histórico do povo de Almenara. Essas são as minhas palavras. Obrigado, presidente.

O deputado Caporezzo – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas deputados estaduais. Ontem fui ao Presídio da Papuda para visitar os presos políticos do dia 8 de janeiro, porque, sim, eles são presos políticos. Não concordamos com os atos de vandalismo, mas quem deve ser punido são os vândalos. Lá, aproximadamente mil pessoas permanecem presas, porque, infelizmente, parece que os direitos humanos, no Brasil, só funcionam para os manos. Fui proibido de visitar esses presos políticos, pasmem, por determinação do ministro Alexandre de Moraes, que afirmou que qualquer visita a esses presos tem que ser mediante autorização do relator. É curioso demais essa nova forma do direito brasileiro, em que o juiz é vítima, é acusador e também julga o processo. Salvo engano, isso antes era algo inconstitucional. Mas, se o ministro que diz proteger a Constituição está fazendo, por certo mudou e eu não vi.

É engraçado também que não houve ali a individualização das penas. Todos os presos estão sendo acusados de maneira genérica, e isso é terminantemente proibido pelo direito brasileiro, não pode acontecer. E é muito mais grave quando algo assim é praticado por um ministro do Supremo. Realmente, o Brasil foi rebatizado com o nome de Alexandria.

Para terem ideia dos crimes que estão sendo imputados a essas pessoas, eu vou ler aqui: todos, sem exceção, foram acusados de cometerem práticas do art. 288, associação criminosa; art. 359 do Código Penal, abolição violenta do Estado Democrático de Direito; art. 359, “m”, golpe de Estado; art. 147, ameaça; art. 147, “a”, perseguição; art. 286, incitação ao crime; art. 163 inciso III, dano ao patrimônio público. E ainda existem os arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº 4.879, que é a lei de terrorismo. Culminadas as penas sem a lei de terrorismo, essas pessoas que lá estão podem ser condenadas a mais de 25 anos de prisão. Olhe a gravidade do que está acontecendo. Com os crimes previstos na lei de terrorismo, que não pode acontecer, essa lei que, inclusive faço questão de lembrar à esquerda, foi promulgada pela terrorista do Colina, do grupo Colina, Dilma Rousseff, não pode ser aplicada para manifestações políticas. Então, quem fala que eles são terroristas, sabendo que a manifestação era política, está cometendo uma ilegalidade, uma injustiça patente. Se aplicar a lei de terrorismo, essas pessoas podem pegar 56 anos de prisão. É algo inacreditável, em um país onde as pessoas não ficam presas por mais de 10 anos ao cometerem um homicídio. Aquele povo lá, aquelas senhorinhas de 90 anos, com andador, em frente ao quartel-general, pedindo socorro para as Forças Armadas – coisa que eu não concordo, nunca pedi isso, nunca defendi isso, mas entendo a posição delas –, são as terroristas que ameaçam o Brasil? É difícil, é difícil acreditar em algo assim.

Mas vamos lá: o que me preocupa mais não é a postura do Exmo. e DD. ministro Alexandre de Moraes, mas a postura da Polícia Federal, que está funcionando como verdadeiro braço dessas injustiças. “Ah, mas você não pode falar isso, porque o policial só está cumprindo ordens.” Ei, todos os nazistas do Tribunal de Nuremberg estavam apenas cumprindo ordens e foram punidos e foram condenados. Eu, como policial, nunca cometi uma injustiça contra alguém só porque ela cometeu um fato típico. Eu sempre tentei observar a conduta em si. Não sejam meros cumpridores de ordens.

Ainda nesse sentido, diversos desses presos dormiram no chão: idosos, crianças, que não foram informados da prisão por policial. Se eu vou prender alguém, eu tenho de falar: “Parado, polícia. Você está preso por causa disso, disso e disso”. Quais são os crimes que você cometeu? Eu tenho de falar para a pessoa no momento da prisão. Essas pessoas que estavam em frente ao QG foram informadas de que um micro-ônibus ia levá-las para um local seguro porque teria sido proibida a permanência delas em frente ao quartel-general. E o local seguro para o qual eles foram é a Papuda, e, antes disso, o pátio da Academia Nacional de Polícia Federal, em Brasília, onde, como eu vou repetir aqui, eles dormiram no chão, onde os direitos humanos básicos dessas pessoas não foram respeitados.

Eu sei que estou me arriscando ao tomar essa postura aqui. Ninguém fala mal de ministro do STF mais neste país, não é? Eu sei que meu mandato fica em risco diante disso, mas eu tenho um compromisso muito maior com a minha honra, um compromisso muito maior em combater a injustiça. Estou disponibilizando um requerimento para que todos os deputados desta Casa, caso queiram, assinem apoiando a criação da CPMI no Congresso Nacional para investigar esses casos. Se o PT fala que houve crime, e realmente vândalos destruíram o patrimônio público em Brasília, que sejam investigados e que sejam punidos, mas punir manifestantes, punir inocentes, criminalizar manifestação política é o fim da democracia, e isso nós não podemos aceitar.

Mas, para o pessoal da esquerda que viu o Alexandre de Moraes prender esses inocentes... Há um preso lá, Sargento Rodrigues, que era vendedor de algodão doce. No QG, ele ia lá vender algodão doce para ganhar a vida. Há um outro que é mendigo, que ia lá porque tinha comida e água para tomar banho, tinha um local para dormir. Essas pessoas também estão sendo presas, acusadas de maneira genérica como se terroristas fossem. Olhem o tamanho do absurdo que está acontecendo aqui, e tudo isso como? Com palmas por parte da esquerda, que acha lindo o que está acontecendo. Quem bate palma para esse tipo de conduta é burro. Eu quero deixar claro que é uma burrice e que amanhã ou depois, quando o Lulalá, o papai dos pobres, o descondenado não for mais interessante para o sistema, porque... Ele já cortou nove linhas de crédito do BNDES para financiamento rural, uma delas para redução de emissão de gás carbônico. Aí a esquerda ambientalista histórica não fala nada, porque foi o papai Lula que fez. No dia em que ele quebrar o Brasil, e não vai demorar para esse dia chegar, em que a nossa economia estiver em frangalhos, ele não será mais interessante para a elite política e para a elite financeira. Aí as pessoas que estão por trás de gente de dentro do STF vão levantar a voz insatisfeitas. Aí talvez o Alexandre de Moraes vá colocar os seus olhos tirânicos na pessoa do Lula. E nesse dia vocês irão se arrependar amargamente. Vocês vão implorar por ajuda. Vão falar: “Não, olhe o que estão fazendo com o papai Lula, é injusto”. Eu quero estar aqui para falar um sonoro “Bem-feito!” e outro igualmente sonoro “Eu avisei!”.

Por fim, estou me lixando para vocês. Vocês têm oportunidade de mudar esse destino, que está muito fácil de ser percebido, que está diante de nossos olhos. Basta se levantarem contra a prisão de inocentes, que punam apenas os vândalos. O povo de Minas pode contar com o meu mandato e com a minha voz para defender essas pessoas. A direita vive em Minas Gerais!

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte) – Primeiro queria cumprimentar V. Exa. e cumprimentá-lo pela fala muito acertada, toda ela, toda ela muito acertada.

O que a gente viu, e aqui eu quero corroborar a fala inicial de V. Exa., é todos repudiarem, não concordarem com o vandalismo, com as depredações dos Poderes da República. É fato! Todos nós pensamos assim. Eu participo de manifestação pública desde 1997. Nunca houve nenhum rompimento, qualquer coisa nesse sentido, absolutamente nada, desde 1997. Então é bom deixar isso claro. Nós não concordamos, mas as prisões por atacado, arbitrárias, que foram feitas no fatídico dia 8... E o pior: o silêncio

daqueles que ao longo de décadas disseram defender os direitos humanos. Mas quais direitos humanos? Aqueles que os interessam ou os direitos humanos previstos na Carta de 1948 das Nações Unidas, na construção da república? É muito simples. O art. 29 do Código Penal diz o seguinte: “Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade”. E aí V. Exa. traz aqui fatos, fatos, e realmente pessoas que não participaram da depredação, que não estavam lá, que não financiaram, que não fizeram absolutamente nada foram levadas por atacado. Foi uma barbárie e continua sendo uma barbárie. Agora mesmo eu estava acompanhando a rede social do deputado federal do Novo lá, de Santa Catarina, se eu não estou enganado, o Marcel van Hattem, dizendo que foi até lá e viu exatamente esses relatos que V. Exa. trouxe aqui. Foi uma barbárie.

Onde está a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e do Senado? Onde está a OAB, a qual eu sou afiliado na seção Minas Gerais? Onde está a OAB? Calada, calada. Mas, esperem aí, quando é bandido contumaz aparecem os órgãos dos direitos humanos. Agora, prender senhoras de 70, 80 anos e crianças... É isso o que aconteceu. Onde está a individualização da pena? Você não prende por atacado. A lei é clara, o Código de Processo Penal tem que individualizar a conduta. É assim que nós aprendemos na escola de direito, mas parece que todo mundo esqueceu. E esse silêncio, esse silêncio da esquerda pode custar muito caro amanhã. V. Exa. tem razão, pode custar muito caro esse silêncio. Esse silêncio hoje é cômodo. “Não, está punindo manifestantes da direita”. Então pode, então pode violar a Constituição, violar causa pétrea. Pode rasgar a Constituição? Pode, porque são manifestantes, são ativistas políticos da direita. Mas eu concordo e quero corroborar: esses, sim, são presos políticos, não aqueles que chefiaram uma quadrilha para assaltar os cofres públicos deste país. Parabéns a V. Exa.

O deputado Caporezzo – Obrigado, Sargento Rodrigues.

O deputado Bruno Engler (em aparte) – Deputado, eu agradeço. Queria começar dizendo que na última reunião um deputado reclamou que era a quarta vez que eu chamava o Lula de bandido. Então eu quero dizer que é a quinta vez que eu estou chamando o Lula de bandido aqui, no Plenário.

Continuando, deputado, quero parabenizar o discurso de V. Exa. e ressaltar a questão que foi colocada pelo deputado Sargento Rodrigues da individualização da pena. Não existe prisão por atacado, e todo mundo aqui defende a punição dos vândalos, daqueles que destruíram o patrimônio público. Agora, pessoas que de maneira ordeira estavam se manifestando foram colocadas todas no mesmo balaio. A gente observa uma clara violação dos direitos humanos. Mas parece que a turma dos direitos humanos só se mexe para garantir os direitos humanos de vagabundo, de bandido de verdade, e se esquece dessas pessoas que estão presas numa situação completamente inadequada.

Firmo o compromisso aqui de que assim que estiver disponível, no Silegis ou fisicamente, assinarei o documento proposto por V. Exa. Eu acho curioso! Falam tanto do 8 de março, da ameaça à democracia, disso e daquilo. Por que o governo federal, por que o Sr. Lula não quer CPI para investigar os fatos de 8 de março? Volto a perguntar aqui, neste Plenário, por que colocaram sob sigilo as imagens da invasão ao Palácio do Planalto? Ora, vamos dar transparência, vamos dar abertura, vamos investigar o que de fato aconteceu.

Quem não deve não teme. Nós todos temos interesse em colocar às claras os acontecimentos de 8 de março e, para isso, apoiamos, sim, a investigação, a CPMI, e fazemos um apelo: para que sigilo das imagens da invasão do Palácio do Planalto? Muito obrigado.

O deputado Caporezzo – Agradeço o apoio do Sargento Rodrigues e do Exmo. deputado Bruno Engler. Como falei, uma ordem ilegal não justifica uma prisão ilegal. Vou apresentar ao Ministério Público uma denúncia para responsabilizar a delegada responsável pela Academia Nacional de Polícia Federal, que manteve idosos e crianças dormindo no chão naquela noite. E eu espero sinceramente, a despeito do direito de vir a Minas Gerais, que ela seja exonerada e presa.

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, boa tarde; boa tarde, deputada Macaé Evaristo; boa tarde aos demais colegas presentes neste Plenário. Presidente, eu me inscrevi porque houve gente querendo se aproveitar do Carnaval. Eu vou trazer aqui conteúdos que são importantes à população. Eu quero inclusive justificar que, a despeito dessas tentativas de nos atacar e nos provocar, como ocorreu aqui, em uma fala anterior, a população mineira merece respeito.

Nós temos muitos problemas para serem tratados, muitas questões importantes que interessam ao povo mineiro: a questão da mobilidade, a questão das nossas estradas, a questão da educação e da saúde. Na semana passada, nós estávamos aqui com trabalhadores da Rede Fhemig, que estavam em greve, e vários colegas parlamentares os ajudaram em uma mediação. Nós temos questões importantíssimas sobre o piso salarial da educação e nós temos necessidade de políticas públicas que cheguem às pessoas.

O primeiro colega, que aqui fez uso da palavra, inclusive falou de uma questão importante, do acesso à água e da questão da prestação de serviço. Então, em respeito à população mineira, cada um de nós, evidentemente que na sua representatividade, tem que entregar ao povo aquilo com que se comprometeu nas eleições. Ficar nessas tentativas permanentes de provocação é desnecessário. Então só quero dizer que, se algum colega deputado está precisando melhorar suas redes sociais e para isso precisa me colocar nas redes sociais dele, fique à vontade. Se está com tempo para fazer isso e se está com tempo para colocar mulheres que fazem trabalho parlamentar, em um discurso de ódio, nas suas redes sociais, para surtir algum efeito, é porque deve estar precisando ter mais engajamento em rede social. Fique à vontade. Parlamentar não foi eleito para fazer engajamento em rede social; parlamentar foi eleito para trabalhar, para fazer suas pautas e para trazer respostas e resultados à população mineira.

É exatamente sobre isso que quero falar. São dois assuntos, e espero que, no tempo que eu tenho, eu consiga abordar os dois assuntos. O primeiro assunto é exatamente sobre essa turma que tentou se aproveitar do Carnaval, um momento de alegria, de cultura, de festa. Belo Horizonte teve o melhor Carnaval do Brasil, mas houve gente que se aproveitou tentando retomar mineração na Serra do Curral no Carnaval. É isso mesmo. Eu estou aqui com uma decisão que é um indeferimento de um mandado de segurança da Mineração e Drenagem Boa Vista Ltda., que foi impetrado agora, no período de Carnaval, tentando retornar com um pedido de liminar, tentando retornar com a mineração na Serra do Curral. Esse é um assunto que interessa à população mineira. Interessa a todos nós a preservação das nossas serras e dos nossos territórios.

A mineração na Serra do Curral está nesse momento suspensa por uma decisão da Justiça Federal desde janeiro – final de janeiro deste ano –, e, aproveitando-se do Carnaval, tentando pegar o plantão no período do Carnaval, a Gute – essa mineração Boa Vista aqui é a famosa Gute – foi ao Judiciário tentar uma decisão liminar para voltar com a mineração na Serra do Curral. Enquanto a população ia às ruas da capital, os blocos maravilhosos que nós tivemos de Carnaval em Belo Horizonte... E muitos blocos falaram sobre a preservação da Serra do Curral, muitos blocos mandaram um recado para o governo Zema: “tire o pé da minha serra”; muitos assinaram manifesto em defesa da Serra do Curral. Enquanto a população cuidava, durante o Carnaval, de falar daquilo que é importante, que é a preservação da Serra do Curral, foi a mineradora ao Judiciário tentando retomar a mineração na Serra do Curral, tentando se aproveitar de um período de plantão no Judiciário. Ela tentou, através de manipulação, trazer o retorno da mineração à Serra do Curral. Eu vou fazer a leitura do final da decisão do desembargador federal Álvaro Ricardo de Souza Cruz, que não concedeu essa autorização, dizendo que o pedido pode ser reapresentado a partir da próxima quarta-feira, que foi ontem. Ou seja, enquanto nós fazemos a luta para proteger a Serra do Curral, a mineradora tenta retornar com a sua mineração irregular.

Mas eu quero lembrar como é que nós chegamos a isso. Aqui, em Minas Gerais, lamentavelmente, as mineradoras exploram os nossos territórios sem o devido licenciamento ambiental. Este é outro assunto que deve preocupar o Parlamento mineiro: como é que, sem licenciamento ambiental, nós temos várias mineradoras que têm atuado por termo de ajustamento de conduta? Isso é exatamente o que eu trouxe aqui para nós recordarmos como essa mineradora estava operando de forma irregular, ilegal ou, nas palavras da hoje deputada federal Duda, de forma pirata. Termo de ajustamento de conduta: o esquema aqui, em Minas Gerais, tem sido feito dessa forma. Em Minas Gerais, as mineradoras começam a operar sem licenciamento ambiental. A Semad faz um acordo

com a mineradora, que passa a operar não com licenciamento ambiental devido, com documentação, com todos os procedimentos adequados, mas, sim, por uma autorização, por termo de ajustamento de conduta; termo de ajustamento de conduta que foi assinado em 2021 e que teve já dois aditivos assinados entre a mineradora e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, fazendo com que uma mineração que não deveria operar de forma irregular e ilegal... O termo de ajustamento de conduta da Semad tenta transformar o ilegal em algo possível fazendo um ajuste de conduta.

É importante lembrar que a dívida da Gute ultrapassa R\$6.000.000,00. Esse é outro assunto que deve ocupar nosso tempo no Parlamento. São R\$6.000.000,00 em multas por atuação irregular na Serra do Curral. Foram atuações feitas pela Prefeitura de Belo Horizonte, e o inacreditável é que o governo de Minas classifica a mineração da Gute na Serra do Curral como utilidade pública. Quando nós denunciemos que o governo, entre proteger e autorizar minerar a Serra do Curral, escolheu minerar a Serra do Curral, é sobre isto que nós estamos falando: uma mineração que começou irregular, que hoje está suspensa por decisão judicial e que teve no governo Zema, no seu primeiro mandato, uma defesa tão enfática. Para o governo de Minas, a mineração – essa mineradora – tem a utilidade pública para a defesa das suas atividades. A mesma mineradora, o fiscal multa, ele embarga as atividades da mineradora, mas o Estado salva com um TAC.

Essa, inclusive, é uma matéria do Estado de Minas de junho de 2022. Ou seja, há claras evidências, há fatos – evidências não, são fatos: a mineradora atua de forma irregular, descumpra o termo de ajustamento de conduta assinado por ela mesma com o governo e, ao descumprir, não tem suspensas suas atividades pela Semad. A Semad faz outro termo, faz um aditivo ao termo de ajustamento de conduta, faz outro aditivo ao termo de ajustamento de conduta. São dois aditivos ao termo de ajustamento de conduta. E a mineradora foi agora, no Carnaval, ao Judiciário, tentando reverter uma decisão judicial e retomar as suas atividades, que continuam ilegais, que continuam irregulares, que continuam imorais, minerando um patrimônio do povo mineiro e do povo belo-horizontino e de toda a região metropolitana daqui, da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Exatamente para impedir que novos termos de ajustamento de conduta passem a valer acima dos procedimentos de licenciamento, que é o que tem acontecido em Minas Gerais, vários deputados e deputadas apresentamos recentemente um projeto de lei, um projeto em que a gente acaba com essa farrá dos termos de ajustamento de conduta, não é, Macaé? Nós somos signatárias. É um projeto de lei que surgiu de um debate com a igreja, com a Rede Igrejas e Mineração, em que nós construímos ações que possam impedir que essa situação prevaleça. E hoje existe um projeto de lei em tramitação aqui, na Casa, suspendendo, proibindo que esses procedimentos de termos de ajustamento de conduta sejam celebrados pela Semad com mineradoras, validando o que não deve ser validado, dando o direito de mineração em territórios que não devem ser minerados, porque o procedimento é tão errado que a mineradora não conseguiu o licenciamento para a mineração. Exatamente por não conseguir o licenciamento para a mineração, ela vai trabalhando por termos de ajustamento de conduta mais aditivo, mais aditivo, e houve a tentativa de, no Judiciário, no plantão de Carnaval, tentar trazer o retorno das suas atividades. Então o nosso projeto de lei já foi protocolado aqui, na Casa. Somos vários signatários: deputada Macaé, deputada Beatriz Cerqueira, deputada Leninha, deputado Ulysses Gomes, deputado Betão, deputada Andréia de Jesus, deputada Lohanna, deputada Ana Paula Siqueira, ou seja, este também é um recado importante: nesta legislatura, nós estamos mais fortalecidos e fortalecidas, aqueles que lutam contra o lobby da Fiemg nesta Casa.

Esse é outro assunto que deveria importar aos parlamentares, e não ficar fazendo trocadilho com a Papuda aqui, neste lugar – não é, gente? –, que é chamado Grande Expediente, não é isso? O Grande Expediente é para as coisas que são importantes e não para trazer aqui aquelas coisas que são pequenas, aquelas coisas que não interessam à população e trocadilhos que não acrescentam nada à vida do povo, mas cada parlamentar sabe de si, o que representa e o que quer devolver de trabalho à população mineira durante todo o seu mandato.

Mas o recado ao lobby da Fiemg é exatamente este: nós estamos aqui, na Casa, um grupo de mulheres parlamentares, deputadas, de homens parlamentares, que estamos nos somando para enfrentarmos esse grande lobby da mineração nos nossos

territórios. Nós temos que ter a coragem de discutir, porque é necessário haver territórios livres da mineração. Quem disse que todo lugar que pode ser minerado tem que ser minerado? Há outras formas de a região se desenvolver economicamente, porque aonde chega a mineração é destruída a agricultura familiar, são destruídas as comunidades, é destruído o modo de vida das pessoas, é destruída muita coisa. Então é só a mineração que nos atende, ou nós temos como construir alternativas fazendo com que os territórios consigam sobreviver economicamente sem a mineração? Então territórios livres da mineração é um assunto que nós vamos trazer ao debate aqui, na Casa; como é que nós diversificaremos a nossa matriz econômica, saindo dessa minério-dependência histórica em Minas Gerais; como é que nós fortaleceremos a agricultura familiar; como é que nós respeitaremos as comunidades tradicionais; como é que nós respeitaremos as comunidades quilombolas, porque a mineração desrespeita tudo isso – quando não mata, não é? As 272 pessoas assassinadas pela Vale precisam estar sempre na nossa memória como o que nós não queremos que se repita no Estado de Minas Gerais. Então eu quero, ao retomar as atividades após o Carnaval, celebrar que a Gute não conseguiu voltar às suas atividades irregulares e ilegais na Serra do Curral. Ela tentou e continuará tentando, não é? Porque a mineração não tem freio, não tem ética, não tem nenhum limite. É a mineração acima de tudo, acima de todos. É a mineração como é a mineração que mata, lembrando das 272 pessoas assassinadas pela Vale, em 2019, e as 20 pessoas assassinadas pela Vale, Samarco e BHP Billiton, em 2015. O recado é este: nós estamos nos constituindo, com muita força coletiva neste Parlamento, para enfrentar esse lobby das mineradoras e fazer a defesa coletiva das nossas serras e dos nossos territórios. Viva a nossa Serra do Curral, com essa importante decisão, impedindo que a mineradora Gute volte a atuar onde ela nem deveria ter começado. Estamos na expectativa de que o nosso projeto de lei seja rapidamente apreciado pela Casa, tirando esse poder absoluto de TACs regularem aquilo que não pode ser regulado por TAC. Mineradora não pode atuar em Minas Gerais por termo de ajustamento de conduta firmado com a Semad. São essas as considerações, presidente.

O deputado Ricardo Campos – Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Deputados e Sras. Deputadas aqui presentes, uma boa-tarde. Uma boa-tarde a todo o povo mineiro, a todos os espectadores da TV Assembleia, que acompanham rotineiramente os nossos trabalhos parlamentares. Hoje eu venho, aqui, falar um pouco de algumas das nossas propostas que vêm sendo apresentadas durante este nosso mandato, durante, especialmente esses nossos primeiros dias de mandato e, claro, pedir o apoio dos nobres pares.

Apresentei, no início do mês, um projeto de lei que trata de uma emenda à Lei Estadual nº 23.574, de 2020, conhecida como Lei Uaise, de autoria do ex-deputado Virgílio Guimarães, de quem eu tive o privilégio de trabalhar ao lado, por quatro anos, em sua chefia de gabinete, na última legislatura, e, além de muito aprendizado, sempre carregando gratidão.

A Lei Uaise, deputada Macaé, apresentou um grande passo para a Assembleia de Minas para com o Estado. Ela possibilitou que o Estado utilizasse de recursos do fundo estadual de outorgas de concessões privadas para execução de obras relevantes de infraestrutura em todo o Estado, ou seja, nos últimos anos, nós tivemos várias obras de pontes, várias obras de rodovias, de manutenção de vias sendo custeadas com o dinheiro do fundo estadual de privatização de rodovias, graças a essa lei implantada, apresentada pelo deputado Virgílio Guimarães, aqui, na Assembleia, e sancionada. Ela deu condições de o Estado garantir uma condição mínima de restauração das rodovias no Estado. Porém, quero propor, uma vez que mais de 80% dos recursos desse fundo estadual de privatização de rodovias são oriundos dos pedágios da BR-135, que ligam a nossa capital mineira ao nosso Norte de Minas, que esses recursos sejam, no mínimo 50% deles, investidos em obras de pavimentação, de melhoria das estradas das nossas regiões Norte e Nordeste. Não podemos deixar que mais de R\$76.000.000,00, que são os recursos oriundos do pedágio da nossa região e que vão para esse fundo, sejam investidos em obras somente no resto do Estado e não na região maior pagadora desses tributos, desse pedágio. Portanto, o nosso Projeto de Lei nº 223/2023 propõe que, no mínimo, 50% desses recursos sejam utilizados para garantir um pouco de equidade, um pouco de transformação social e de desenvolvimento econômico para a nossa região. É um absurdo nós falarmos de uma rodovia, a 135, que, somente para esse fundo, arrecadará R\$2.000.000.000,00 durante a concessão do pedágio, e não permitirmos que a Estrada da Produção, que liga São João da Ponte a Capitão Enéas, saia do papel.

Então eu venho aqui apresentar aos nobres colegas esse projeto de lei, para o qual contarei com o apoio de cada um e de cada uma de vocês, para que nós possamos fazer com que as obras estruturantes da maior região, que mais precisa da equidade em nosso estado, sejam promovidas. O Norte de Minas, o Jequitinhonha e o Mucuri não podem ficar com o pires na mão, não podem passar mais uma legislatura, mais um mandato, apenas à base de promessas e compromissos eleitoreiros. A nossa proposta vai garantir, no mínimo, aquilo que o deputado Virgílio Guimarães garantiu com a aprovação da Lei Uaise aqui, na Assembleia, que foi a priorização de recursos para as regiões Norte e Nordeste, em consequência de um pedágio pago pelos usuários na região, e que possibilitou termos hoje o Anel Rodoviário de Montes Claros sendo concluído com recursos oriundos dessa lei.

Quero aqui fazer jus, uma vez que ele nunca foi de fazer holofotes, não espalhou outdoor, não espalhou panfletos. Mas hoje nós vemos o governo do Estado, através da iniciativa privada, executar uma obra de pavimentação e melhoria do contorno rodoviário de Montes Claros, e nós temos o padrinho, o paraninfo, que foi o deputado Virgílio Guimarães que, através dessa Lei nº 23.574/2020, a Lei Uaise, aprovou que os recursos da outorga da concessão da 135 possam ser utilizados em obras de melhoria em nossa região, em nosso estado. Então, por fim, eu venho aqui, colegas, acreditando nessa possibilidade de tornar obrigatório o uso de um recurso sanitário, de uma receita advinda de tributos aos usuários daquela região, para possibilitar termos ali obras estruturantes, que vão levar ao desenvolvimento de toda a região, Norte e Nordeste de Minas Gerais, em especial do nosso Norte de Minas.

O nosso trabalho aqui, como bem dito pela deputada Beatriz, é esse: trazer a população mineira para a tribuna da Assembleia, trazer os fatos do dia a dia que mexem com a vida do povo para fazer com que o governador, com que o governo do Estado possa incluir o pobre no orçamento. Não é para trazer *fake news*, não é para combater a democracia. Pelo contrário, é para da tribuna fortalecermos o espaço democrático de direito do povo, que elegeu os seus representantes e que, através de nós, terá a sua voz sendo ouvida por todos os cantos de Minas Gerais.

E aí, deputada Beatriz, eu tenho a alegria de falar aos nobres colegas que, em breve, nós participaremos de uma comissão interestadual parlamentar do nosso partido, em nível do Brasil, uma comissão de combate à *fake news*. Nós não vamos deixar aqui que a tribuna da Assembleia seja usada – sabe-se lá o apelido que se dá a esse tipo de pessoas – para difamar, para caluniar as pessoas honrosas que construíram a dignidade do povo brasileiro. Se o presidente Lula, em 60 dias de governo, tem promovido uma melhoria significativa na vida do povo trabalhador brasileiro, vocês imaginem o que será ao longo dos quatro anos.

Gente, as eleições passaram. Quem perdeu não adianta ficar chorando, não adianta o choro dos derrotados. A democracia existe para estabelecer o direito do cidadão de votar e, mesmo usando a máquina pública para inventar auxílios diversos para corromper mais de 2 milhões de brasileiros, que tiveram acesso a benefícios sociais, provavelmente não estabelecidos e não garantidos nas condições deles, e fazer o Brasil passar por um risco de continuar na crise econômica, na crise social, na crise política que vivemos nos últimos seis anos... Nós não podemos deixar que esta tribuna seja a tribuna da *fake news*. Então nós estaremos aqui, no dia a dia, combatendo a mentira, combatendo a calúnia, combatendo a difamação daqueles que defenderam e defendem o nazismo, o fascismo, o terrorismo. Nós estaremos vigilantes na defesa da democracia.

Eu encerro aqui a minha fala, apresentando o ponto de vista de uma proposta de política pública para o Estado, para trazer aqui um rebate. Nós não deixaremos que a mentira contada várias vezes vire verdade. Então, nobres parlamentares que ajudam a disseminar *fake news* ou que querem esse tipo de propagação nas redes sociais, fiquem atentos: conosco a mentira não passará de forma alguma.

Eu volto a usar a tribuna para trazer esse ponto muito importante para a nossa região. O nosso papel aqui é trazer projetos de lei e propostas que façam com que o Estado cumpra o seu papel. Eu fico feliz ao saber que esse projeto de lei do deputado Virgílio Guimarães, aprovado na legislatura passada, nos possibilitou agora, companheira Macacé, uma emenda para trazer uma condicionante, qual seja, a de que parte dos recursos arrecadados através dos pedágios nas rodovias mineiras será usada na região. Não podemos aceitar que a MG-479, que liga Januária a Brasília, Distrito Federal, passando por Arinos, continue na mesmice de ordem de serviço

eleitoreira, enquanto há recurso disponível em caixa para efetivar essa obra; que as pontes do Rio São Francisco entre os Municípios de Manga e Matias Cardoso; São Francisco e Pintópolis; e São Romão e São Francisco não sejam meramente executadas com acordos judiciais. É importante também alocar recursos em acordos judiciais para essas obras, mas, se nós temos aqui orçamento em vigor, de lei oriunda de ação tributária sobre o nosso povo, taxada no bolso do nosso trabalhador, nós temos que ter essas obras efetivadas também na nossa região. Eu me lembro bem da fala do deputado Virgílio Guimarães, à época da aprovação dessa lei, e foi muito bom saber que a lei do deputado Virgílio Guimarães, entre os anos de 2020 e 2021, possibilitou ao DER e ao Estado terem recursos em caixa para dar manutenção nas vias de todo o Estado durante o primeiro biênio do governo anterior. Ou seja, nós estamos aqui para legislar, como bem diz a deputada Beatriz. O nosso papel é trazer projetos de lei como esse para que o povo possa sonhar em ver a Estrada da Produção, que liga São João da Ponte a Capitão Enéas, desenvolvida e com isso haver uma melhor condição de trafegabilidade.

A deputada Macaé Evaristo (em aparte) – Boa tarde a todos. Quero parabenizar o deputado Ricardo por esta iniciativa. As estradas de Minas estão pedindo socorro, Beatriz. As estradas de Minas pedem socorro! Eu vou lhe falar, deputado Ricardo: o senhor, que passa por essa estrada toda semana, para o Norte de Minas, sabe que, além de pedágios caríssimos – é um absurdo o que se paga de pedágio –, as estradas não estão boas. Há muito o que fazer para melhorar as estradas de Minas.

Mas eu pedi o aparte ao senhor para falar de democracia e para dizer que amanhã nós celebramos o Dia da Conquista do Voto Feminino. Esta Casa, este ano, ampliou o número de mulheres parlamentares, e é muito importante que as mulheres, cada vez mais, tenham espaço e possam participar da vida política. Democracia é isso. A gente precisa ter, no Parlamento, a pluralidade de sujeitos, e a gente está aqui para defender direitos. Houve gente aqui falando que o que houve em Brasília foi manifestação. Uma questão importante sobre manifestação, deputada Beatriz, e a gente faz muitas manifestações, é que elas não podem ser armadas. Isso está lá na legislação. Então me admira muito quando ouço aqui parlamentares defendendo pessoas armadas, que pediram a derrubada do STF, que atentaram contra a democracia e que atentam contra as liberdades. Amanhã, dia de celebrarmos a conquista do voto feminino, eu desejo, cada vez mais, mais mulheres na política, mais pluralidade neste espaço e que a democracia seja respeitada.

O deputado Ricardo Campos – Pois bem, deputada Macaé. Aqui nós estaremos para combater as *fake news*, para combater qualquer parlamentar, qualquer cidadão que venha se contrapor à democracia estabelecida no País.

Por fim, eu quero aproveitar e trazer também a toda a população do Norte Minas, em especial da minha amada São João da Ponte e da região de Capitão Enéas, que, além do nosso projeto de lei, que propõe a utilização dos recursos do fundo estadual de privatizações para garantir as obras estruturantes da nossa região, propusemos também uma emenda à Lei Estadual nº 23.830, que é a lei do acordo jurídico, do acordo judicial que o governo de Minas Gerais interpôs junto à antiga Vale do Rio Doce, com relação à tragédia de Brumadinho. Colocamos a emenda pedindo a priorização da pavimentação da LMG-631, que é a Estrada da Produção, que liga São João da Ponte a Capitão Enéas, ou seja, mais um mecanismo legal dentro do orçamento do Estado, seja no orçamento impositivo, através dos impostos gerados pela população, seja no acordo jurídico, para garantir que o Estado faça com que aquela tão sonhada obra de pavimentação seja inserida neste ano ou nos próximos em seu orçamento e que o povo de São João da Ponte, de Varzelândia, de Capitão Enéas, de Jaíba, de Verdelândia, de toda a região não fique meramente na promessa, para que não sejamos enganados por governos e por políticos que passaram mandatos e mais anos de mandatos indo à região prometendo uma obra e que não foi efetivada. Essa obra vai sair do papel, porque há recursos em caixa, porque a cobrança deste parlamentar, eleito majoritariamente com a força daquele povo, estará aqui representando o sonho de uma população que quer ver a região próspera, que quer ver a região ser desenvolvida.

Além disso, trago também aqui, após receber diversas manifestações nos nossos canais de comunicação com a sociedade – ainda estamos junto com eles –, o pedido de usar esses recursos pelo governo do Estado, pelo DER, para a melhoria dos trechos da MG-403, que liga São João da Ponte a Varzelândia; da MG-122, que liga Janaúba, Porteira, Espinosa até a divisa com a Bahia; da

MG-418, que liga Minas Gerais ao sul da Bahia e ao centro-oeste do Espírito Santo. Por fim, regiões que têm sido esquecidas pelo governo do Estado, mas que para cujo atendimento ser cumprido recursos não faltam.

O deputado Betão – Obrigado, presidente. Sras. Deputadas e Srs. Deputados; todos os funcionários da Assembleia; quero saudar também toda a população mineira que nos acompanha pela TV Assembleia.

Estou falando diretamente de Juiz de Fora, com a possibilidade de participar da reunião de forma remota. Também queria trazer aqui três importantes assuntos, que queria ter trazido na semana passada, mas não foi possível em razão da classificação das falas.

O primeiro, Sr. Presidente, é sobre a situação dos trabalhadores de uma empresa terceirizada da Cemig, a Medral, cujos trabalhadores estão sendo submetidos a uma situação terrível. Desde dezembro do ano passado, esses trabalhadores que atuavam em serviços das linhas de transmissão da Cemig convivem com o atraso e até mesmo o não pagamento de salários. Isso está trazendo enormes transtornos, não só para cada um deles, mas também para as suas famílias. Há trabalhadores que relatam que, em determinadas situações, não tinham sequer o que comer. Não bastasse esse constrangimento, esse desrespeito, a situação piorou, porque a Medral promoveu uma demissão em massa e, até este momento, não pagou aos seus funcionários as verbas da rescisão.

No *site* da Medral, a empresa se apresenta como uma gigante, atuando em vários estados, prestando serviços para empresas do setor elétrico brasileiro, mas, quando o assunto é a relação de trabalho e a valorização dos seus funcionários, a empresa é absolutamente irresponsável e cruel. O Sindieleto tem recebido denúncias de que nem mesmo o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço vinha sendo depositado corretamente.

Então, é uma aberração, um tapa na cara dos trabalhadores, da sociedade. É uma situação grave e de muita indignação. Vários trabalhadores que vieram de outros estados não possuem condições sequer para voltar para casa e temem o despejo do alojamento, já que a empresa também não pagou o aluguel do imóvel.

Então há uma série de trabalhadores que relatam exploração e maus-tratos ao trabalhador, o que se tornou uma rotina da empresa. Então o nosso mandato está cobrando, dentro do que é possível... Nós estamos junto com o Sindieleto, discutindo as medidas cabíveis para solucionar essa situação. Nós vamos acionar os órgãos de fiscalização e o Ministério Público do Trabalho, apresentando essas denúncias. E todos precisamos também cobrar que a Cemig intervenha nessa situação. Nós não podemos aceitar que a Cemig fique como espectadora desses crimes contra os trabalhadores da Medral. A Medral vem dizendo para os trabalhadores que a Cemig não está cumprindo com as suas obrigações e que está retendo o dinheiro para pagar os trabalhadores. O próprio Sindieleto acionou a Cemig, que, a rigor, é também responsável por essas contratações.

Então faço aqui a mesma cobrança: é necessário que a contratante se responsabilize e garanta a quitação das verbas rescisórias do fundo de garantia por tempo de serviço em atraso, além dos salários desses trabalhadores, e crie um mecanismo de controle para garantir seus contratos para que essas terceirizadas não descumpram as suas obrigações trabalhistas. Aliás, mais importante era voltar com o serviço todo para dentro da Cemig – junto com esses trabalhadores –, que foi sendo desmontada ao longo do tempo e continua, pelo atual governo; era importante que voltassem a contratar diretamente pela Cemig. Mas nós estamos vivendo nesse formato.

Sr. Presidente, há outro assunto que eu também queria trazer aqui. Quero me solidarizar com a população do litoral norte de São Paulo a respeito dessa tragédia que vem acontecendo lá. Mas vivemos também na nossa região uma situação semelhante logo no início do ano. Antes do Carnaval, eu estive nas cidades de Santos Dumont e Ewbank da Câmara, que são vizinhas de Juiz de Fora, que sofreram bastante com a destruição das casas pelas tempestades que caíram. Eu fui a uma localidade de Santos Dumont, na zona rural, chamada Usina, em que praticamente toda a população perdeu os seus móveis e até mesmo os seus imóveis e se encontra numa situação bastante degradável. Estivemos lá para visitar essa região, que sofreu com essa enchente, e também Ewbank da Câmara. Os dois municípios tiveram que cancelar inclusive o Carnaval, porque o volume de chuva foi muito intenso.

Então há uma ausência de políticas públicas de enfrentamento dessas situações emergenciais, falta de planejamento adequado do uso de ocupação do solo urbano, ou seja, essa série de problemas que a gente vê em todo o Brasil, fruto da desigualdade social que está instalada na nossa sociedade. Diante dessa situação, encaminhei à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e à Secretaria de Estado de Governo de Minas requerimentos em caráter de urgência para a destinação de recursos para a reparação imediata de danos na infraestrutura, assim como para manter e garantir o serviço saúde, de educação e mobilidade nas cidades. São medidas paliativas – sabemos –, mas é preciso pensar a médio e longo prazos. É necessário que haja investimento público para encontrarmos soluções para esses problemas de forma duradoura. Então o governo do Estado precisa possuir políticas públicas efetivas para enfrentar esses problemas.

Sr. Presidente, eu também gostaria de relatar aqui, de prestar a nossa solidariedade e apoio aos trabalhadores e trabalhadoras do metrô de Belo Horizonte, que parece que continuam em greve, desde o início da semana, pela manutenção do seu emprego, uma vez que a entrega da CBTU de Minas Gerais para a empresa Comporte coloca em risco o emprego de mais de 1.600 funcionários, como já apontou a categoria e o próprio Sindicato dos Metroviários. Um ano de estabilidade, como proposto pela empresa que administra o metrô, não é o suficiente para os trabalhadores. Só lembro que eles fizeram concurso público, prepararam-se para trabalhar em uma empresa estatal, e a expectativa é que pudessem se especializar, construir uma carreira no serviço público e que permanecessem até a sua aposentadoria.

Então, o nosso mandato está e continuará lutando ao lado do segmento. Nós não vamos poupar esforços na luta em defesa dos trabalhadores e dos seus direitos.

Aqui apelo ao governo federal que revogue o processo de privatização do metrô de Belo Horizonte e corrija o erro cometido no final do ano passado. Há inúmeros problemas que foram apresentados no decorrer do processo de privatização que precisam ser apurados. A privatização promoverá demissões e fatalmente proporcionará o aumento do valor das passagens para os usuários, porque o processo de privatização normalmente leva a essas questões. Nós assistimos ao processo de privatização de algumas linhas do sistema metroviário de São Paulo, e aconteceu o que já era esperado: inúmeras reclamações contra os serviços prestados, colocando mais dinheiro no bolso dos administradores das concessionárias, que lucram com um serviço de péssima qualidade.

Então, Sr. Presidente, eu queria finalizar – não estou conseguindo acompanhar o meu tempo aqui – e reiterar também o que eu disse na última possibilidade de fala que eu tive no Plenário da Assembleia Legislativa de Minas Gerais: não é possível mais que alguns deputados utilizem uma TV com essa audiência e essa qualidade, a TV Assembleia, que tem um grande número de telespectadores, para transmitir notícias falsas, as chamadas *fake news*, lançando pílulas para regar as suas redes sociais. Eu também quero que os mandantes, os financiadores de toda aquela tentativa de golpe que ocorreu no dia 8 de janeiro sejam presos – presos – e sem assistia, presidente. É isso que é o mais importante, porque essas pessoas atuam pelos bastidores da política, levando *fake news* para uma rede grande de pessoas, desinformações para todo lado. A polícia precisa chegar até elas e a todos aqueles que financiaram esses atos durante praticamente todo o mês de janeiro, aliás, desde o final das eleições do segundo turno.

Então, Sr. Presidente, deixo um forte abraço a todos e todas. Força na luta.

O deputado Doutor Jean Freire – Boa tarde aos colegas deputados e deputadas que nos acompanham presencialmente e àqueles deputados e deputadas também que estão de maneira remota.

Eu, neste momento, Sr. Presidente, estou na cidade de Itaobim, no Vale do Jequitinhonha, e participo da reunião de maneira remota. Quero tratar da questão da falta d'água. Na posição de médico, eu sei da importância – todos nós sabemos, mas eu, como médico, sei da importância – da água em várias situações. Ela é, por exemplo, um vetor de transmissão de doenças. A maioria do nosso corpo – e eu tenho dito várias vezes quando trato da questão de água nesta Casa –, quando nós nascemos, é composto por água. Quando a gente chega a uma casa, a primeira coisa que as pessoas nos oferecem é um copo d'água. Nós, quando subimos à tribuna

para uma fala, temos geralmente dois copos d'água nos esperando. As pessoas nos oferecem para lavar as mãos. Então, a água é importantíssima na nossa vida.

Nós vivemos numa região do Vale Jequitinhonha em que nós crescemos aprendendo a lidar com a falta d'água, aprendendo a conviver com a falta d'água. Aqui muitas tecnologias sociais foram desenvolvidas a esse respeito.

Mas eu quero hoje tratar especificamente de uma cidade. Nós temos falado aqui de várias, nós já falamos aqui e pedimos audiência para discutir Joáima, para discutir Rubim, para discutir Rio do Prado, Itinga, aqui próxima à minha querida Itaobim, e tantas cidades do Vale do Jequitinhonha. Agora, um absurdo, Sr. Presidente, é quando falta água numa cidade onde há água à vontade, água passando no meio dessa cidade. Eu trato aqui especificamente da nossa querida Almenara. Lá há o maior rio da nossa região e um dos maiores rios de Minas Gerais: o Rio Jequitinhonha.

O Rio Jequitinhonha, Sr. Presidente, não margeia a cidade de Almenara. Ele corta a cidade de Almenara, ele a corta, ele passa no meio da cidade. Há casas e bairros de um lado e casas e bairros do outro lado. Então não estamos tratando aqui de uma cidade que não tem água para fazer a captação. Olhe que absurdo. Olhe que absurdo essa empresa que tem gestores, cujo maior gestor é o governador do Estado... Podemos assim falar que o maior gestor dessa empresa é o governador do Estado. Então há culpados nessa questão. Há culpados. Desde que assumiu a Prefeitura de Almenara, o prefeito Ademir Gobira fez várias viagens, participou de várias audiências públicas, e representantes da Copasa foram a Almenara. O que falo de Almenara serve para várias cidades. Quando vai fazer a rede de saneamento, a Copasa chega, destrói as ruas, deixa as ruas esburacadas, destruídas, na maioria das vezes não faz esse reparo da maneira correta como deveria. As prefeituras gastam recursos para fazer calçamentos, e ela chega e destrói esses calçamentos. Ela polui o que nós temos talvez de mais sagrado, ela polui os nossos rios, ela polui os nossos rios no dia a dia.

Eu recebi hoje um vídeo da Prefeitura de Almenara mostrando vários pontos de poluição, mas, um mês depois, no final do mês, ela cobra a taxa de esgoto. Aliás existe um projeto de lei de minha autoria pedindo para descontar os dias em que não houve esse abastecimento, os dias em que ela não agiu, em que ela poluiu a região, em que ela poluiu os rios, em que ela poluiu nascentes. Se uma fábrica produz balas, ela precisa de açúcar, ela precisa dos seus ingredientes. A Copasa deve fazer abastecimento d'água, ela tem que preservar as nascentes, ela tem que preservar e fazer inclusive ressurgirem outras nascentes que já não existem na nossa região. Eu fico pensando se essa falta d'água fosse em uma cidade tipo Belo Horizonte ou se essa falta d'água fosse em Araxá. Se fosse em Araxá, as pessoas ficariam quatro dias sem água.

Ontem, meus senhores e minhas senhoras, faltou água no hospital. Hoje, em Almenara, há escola que não abriu porque faltou água, porque não há água para as pessoas, para as crianças, para as questões básicas. Faltou água ontem no hospital. Eu estive em Almenara nesta semana, na terça-feira eu estive em Almenara. Fui a Almenara, encontrei o nosso querido prefeito Ademir Gobira e o presidente da Câmara de Vereadores Cristiano. Tenho recebido durante a semana e ouvi os moradores da cidade reclamarem dessa questão. Nós temos visto pessoas... Há relatos de pessoas disputando um copo d'água. Há relatos de pessoas que estão indo à beira do rio pegar água não tratada para usar nas suas casas, para usar com os seus familiares. Nós temos pacientes acamados. Nós estamos vivendo, neste momento, um calor absurdo em toda a nossa região, com o surto de dengue, surto de chikungunya. E falta água, minha gente! Quem são os culpados? Quem são os culpados? Olhe, não adianta a Copasa, que dá um lucro imenso... A Copasa é uma empresa lucrativa. O governo do Estado quer, sim, degradar essa empresa para que as pessoas falem mal dela, e não da gestão. A Copasa é lucrativa. Mas, em vez de pegar o lucro, reverter esse lucro ou parte desse lucro em investimentos, ela divide com os seus acionistas, ela divide o lucro com os seus acionistas. Então a você de Almenara em cuja casa está faltando água neste momento: saiba que os bolsos dos acionistas estão cheios de dinheiro, que os recursos que a Copasa tem e os lucros que a Copasa dá são divididos com os acionistas, meus amigos e minhas amigas, enquanto deveriam ser investidos na cidade, investidos na cidade.

Então fica aqui um pedido de uma audiência pública – audiência pública – para discutir esse tema de uma vez por todas, de uma vez por todas. A gente que vive aqui, que mora aqui, que vai, no dia a dia, às cidades... Aliás, vindo de Almenara, o meu pneu

estourou – na madrugada, estava eu lá trocando pneu –, fruto de quatro anos de desgoverno com a nossa BR-367. Então fica aqui também o nosso pedido para que essas questões da BR-367 sejam solucionadas de uma vez por todas. Faço esse pedido, com muita tranquilidade, ao nosso governo federal, que assumiu há menos de dois meses, há menos de dois meses. E nós estaremos lá, na semana próxima, colocando essa demanda também em pauta. Repito ao povo de Almenara, que está sofrendo com a falta d'água, que vem aos nossos rios e que, quando vai pegar água no rio para colocá-la em casa... Nós temos relatos de pessoas que vão ao rio para pegar água a fim de colocar em casa, Sr. Presidente, colegas deputados e deputadas, e o veem poluído, a Copasa poluindo o rio onde ela pega água. Olhem que crime, minha gente! Passaram esses dias de recesso, esses dias de feriado sem água! E não é por falta de luta dos gestores, não é por falta de cobrança do nosso povo. Nós temos que endereçar os culpados, nós temos que dar nome aos culpados. Se uma pessoa tem uma venda e está cobrando preços absurdos, há uma gestão naquela venda, naquele supermercado. Há uma gestão ali. Então nós temos que culpar, dar nomes.

Então, eu quero aqui, Sr. Presidente, deixar registrado o nosso pedido de audiência pública e que, nesse dia de audiência pública, possam comparecer todos os deputados e deputadas votados na região. Mas é para dizer à Copasa que ela tem um gestor maior, para perguntar à Copasa onde estão indo os lucros. Para onde estão indo? Passa ano e entra ano, e o lucro da Copasa se torna maior, maior e maior. Enquanto falta um copo d'água para as pessoas beberem, enquanto as pessoas estão disputando um copo d'água, enquanto não há água no hospital e nas escolas, enquanto não há água para as famílias e para os pacientes acamados, o bolso dos acionistas da Copasa estão cheios. Então é isso que nós não podemos aceitar. Fica aqui, em tom de denúncia, essa minha fala. Em tom de denúncia.

Um forte abraço, Sr. Presidente; um forte abraço aos mineiros e mineiras; um abraço especial a esse povo de Almenara, cidade onde eu tive quase 10 mil votos, faltaram 39 votos para 10 mil, um grande abraço a vocês que carrego aqui no peito, querida cidade pela qual nós lutamos tanto. Muito obrigado, Sr. Presidente.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, os Requerimentos n°s 4, 17 e 21/2023, do deputado Celinho Sintrocel, em que solicita, respectivamente, o desarquivamento dos Projetos de Lei n°s 26/2019, 4.991/2018 e 3.471/2022, e os Requerimentos n°s 68, 85, 89 e 90/2023, da deputada Alê Portela, em que solicita, respectivamente, o desarquivamento dos Projetos de Lei n°s 5.481/2018, 2.271 e 1.510/2020 e 5.249/2018; e, nos termos do inciso VII do art. 232, *c/c* o *caput* do art. 185, do Regimento Interno, o Requerimento n° 291/2023, do deputado Celinho Sintrocel e outros, em que solicitam que o parecer pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei n° 5.343/2018 seja apreciado pelo Plenário.

Decisão da Presidência

A presidência, tendo em vista o desarquivamento do Projeto de Lei n° 26/2019, do deputado João Leite, determina, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, sua anexação ao Projeto de Lei n° 243/2019, do deputado Noraldino Júnior, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Arantes, 1º-secretário, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência, tendo em vista o desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.991/2018, do deputado João Leite, determina, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, sua anexação ao Projeto de Lei nº 756/2019, do deputado Coronel Sandro, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Arantes, 1º-secretário, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência, tendo em vista o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.481/2018, do deputado Léo Portela, determina, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, sua anexação ao Projeto de Lei nº 1.173/2019, do deputado Bruno Engler, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Arantes, 1º-secretário, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência, tendo em vista o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.271/2020, do deputado Léo Portela, determina, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, sua anexação ao Projeto de Lei nº 2.283/2020, do deputado Sargento Rodrigues, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Arantes, 1º-secretário, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência, tendo em vista o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.510/2020, do deputado Léo Portela, determina, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, sua anexação ao Projeto de Lei nº 1.508/2020, do deputado Gil Pereira, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Arantes, 1º-secretário, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência, tendo em vista o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.249/2018, do deputado Léo Portela, determina, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, sua anexação ao Projeto de Lei nº 1.275/2019, do deputado Charles Santos, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Arantes, 1º-secretário, no exercício da presidência.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 28, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

**COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE****COMUNICAÇÃO**

– O presidente despachou, em 23/2/2023, a seguinte comunicação:

Do deputado Betinho Pinto Coelho em que notifica o falecimento de Durvalino Francisco de Paula, ocorrido em 20/2/2023, em Brazópolis. (– Ciente. Oficie-se.)

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 23/2/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 18/2/2023, que nomeou Marcelo Flamarrion Beze Pena, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;

exonerando Maria Delma Santos, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Marli Ribeiro;

nomeando Ester Hoffmann, padrão VL-9, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Luizinho;

nomeando Eustaquio Cardoso de Carvalho, padrão VL-10, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arlen Santiago;

nomeando Helen Auta Gonçalves Trindade Dayrell, padrão VL-33, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Secretaria;

nomeando Izabella Mairink Rizzo, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na Presidência;

nomeando Marcia Dias Badaró, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Zé Laviola;

nomeando Marcilene Vieira Ribeiro Zakur, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Bloco Minas em Frente;

nomeando Marcus Antônio da Silva, padrão VL-26, 6 horas, com exercício na Presidência;

nomeando Margarete Aparecida Gomes de Oliveira Coutinho, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Chiara Biondini;

nomeando Maria Beatriz Rogério de Castro Almeida, padrão VL-28, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Zé Laviola;

nomeando Nohara Camila Costa Braga, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;

nomeando Rodrigo de Freitas Gomes, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Bloco Minas em Frente;

nomeando Washington Roberto Severino, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Bloco Minas em Frente;

nomeando Weslaine dos Santos Moura, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Marli Ribeiro.